



EDITAL PROEXC Nº 8/2019

Processo nº 23117.010192/2019-79

PROCESSO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROJETO DE EXTENSÃO “LINGUAFRO – IDIOMAS AFIRMATIVOS”

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Projeto de Extensão “LINGUAFRO – IDIOMAS AFIRMATIVOS”, pretende democratizar o acesso ao aprendizado de Línguas Estrangeiras, a fim de potencializar o ingresso de estudantes autodeclarados PPI em projetos de Iniciação Científica, programas de Mobilidade Internacional, Programas de Mestrado.

1.2. As aulas serão ministradas por discentes voluntários do curso de Letras da UFU. O curso será GRATUITO (sem mensalidades); entretanto, os estudantes terão que arcar com as despesas de material didático (fotocópias, apostilas, etc).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Discentes autodeclarados PPI (preto, pardo e indígena), preferencialmente, bolsistas da DIASE.

2.2. Estudantes do ensino médio da rede Pública, autodeclarados PPI

3. DAS VAGAS

3.1. Serão disponibilizadas **40 VAGAS**, sendo 20 VAGAS para o curso de Língua Inglesa e 20 VAGAS para o curso de Língua Espanhol. O curso é ofertado ao nível INICIANTE e as vagas serão ocupadas por ordem de inscrição e será dada prioridade para os estudantes bolsistas da DIASE, para o caso dos estudantes UFU, e a ordem de inscrição será respeitada também para os estudantes da comunidade.

3.2. Sendo que das 40 vagas totais:

3.2.1. 05 vagas de INGLÊS serão reservadas para alunos PPI que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio, que estudem em escola pública.

3.2.2. 05 vagas de ESPANHOL serão reservadas para alunos PPI que estejam cursando o terceiro ano do ensino médio, que estudem em escola pública.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Período de inscrição: conforme cronograma item 07
- 4.2. As inscrições serão feitas EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL: yalodegeplafro@gmail.com

5. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1. Destaca-se que os documentos devem ser enviados EXCLUSIVAMENTE POR EMAIL no período indicado ITEM 07,
- 5.2. PARA ESTUDANTES DA UFU:
- 5.2.1. Ficha de inscrição (anexo I);
 - 5.2.2. Cópia legível da Cédula de Identidade;
 - 5.2.3. Cópia legível do CPF;
 - 5.2.4. Comprovante de matrícula;
 - 5.2.5. Histórico Escolar atualizado;
 - 5.2.6. Declaração da DIASE (para o caso de se enquadrar nessa categoria).
- 5.3. PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO:
- 5.3.1. Ficha de inscrição (anexo II);
 - 5.3.2. Cópia legível da Cédula de Identidade;
 - 5.3.3. Cópia legível do CPF;
 - 5.3.4. Comprovante de matrícula;
 - 5.3.5. AUTODECLARAÇÃO DE PPI (anexo III).

Obs.: para os menores de idade, a ficha de inscrição deverá ser assinada pelos responsáveis e acompanhada de cópia legível de documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF); O anexo III, autodeclaração de PPI, deverá ser preenchido, devidamente assinado e encaminhando junto com a documentação para todos os cursistas.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1. A seleção de vagas será da seguinte forma:
- 6.1.1. Análise documental conforme item 5;
 - 6.1.2. Ordem de inscrição;
 - 6.1.3. Bolsista da DIASE (para estudantes UFU)
- 6.2. Nesse processo seletivo, os candidatos serão selecionados por ordem de inscrição e dando preferência para os BOLSISTAS DIASE, de acordo com os critérios de seleção.

7. DOS RESULTADO E RECURSOS

- 7.1. O **Resultado** **Parcial** será divulgado em

<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>. Conforme data do cronograma item 07.

7.1.1. Os nomes dos alunos selecionados no processo seletivo serão divulgados no Portal da UFU e enviado por e-mail para os interessados, juntamente com as informações de data de início e o local das aulas.

7.2. Os **Recursos** deverão ser enviados em até um dia útil depois do Resultado Parcial, para o email yalodegeplafro@gmail.com.

7.3. O **Resultado Final** será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>. Conforme data do cronograma item 07.

8. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/03/2019 à 25/03/2019
Inscrições	21/03/2019 à 26/03/2019
Resultado Parcial	27/03/2019
Recebimento de Recurso	28/03/2019
Resultado Final	29/03/2019

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

9.3. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

10. DÚVIDAS

10.1. LinguAfro - (34) 3231-3454

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 13/03/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1084413** e o código CRC **796FB056**.

ANEXOS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____, **ÓRGÃO EMISSOR:** _____

C.P.F: _____; **TELEFONE:** _____, **CEL.:** _____

ENDEREÇO: _____

ESCOLARIDADE: _____

E-MAIL: _____

BOLSISTA DIASE: () sim () não

OBS: EM CASO AFIRMATIVO, ANEXAR DECLARAÇÃO EMITIDA PELA DIASE.

INGRESSANTE NA MODALIDADE PPI: () sim () não

OBS: EM CASO AFIRMATIVO, ANEXAR AUTO DECLARAÇÃO.

Uberlândia, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO ALUNO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____, ÓRGÃO EMISSOR: _____

C.P.F: _____; TELEFONE: _____, CEL.: _____

ENDEREÇO: _____

ESCOLARIDADE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

RG do Responsável: _____, C.P.F. do responsável: _____

Tel de Contato do Responsável: _____.

Se autodeclara PPI: () sim () não

OBS: EM CASO AFIRMATIVO, ANEXAR AUTO DECLARAÇÃO (ANEXO III).

Uberlândia, _____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DO ALUNO ou RESPONSÁVEL

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(preto, pardo ou indígena)

Eu, _____,
RG _____ CPF _____, declaro
para o fim específico de atender ao Edital do LINGUAFRO-IDIOMAS AFIRMATIVOS/2019-1,
da Universidade Federal De Uberlândia, que sou _____.

Estou ciente de que, o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito, além da penalização pelos crimes previsto em lei, à desclassificação do Curso de Idiomas LINGUAFRO e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Uberlândia, ____ de _____ de 20__.

(Assinatura do candidato)

(Assinatura do responsável quando o candidato for menor de 18 anos)

[Incluir o texto de cada anexo que precisar constar diretamente no teor do Minuta de Edital]

Referência: Processo nº 23117.010192/2019-79

SEI nº 1084413